

DECRETO FUNDACIONAL Nº 270/2023

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, professor Me. Fabrício Eumar de Sousa, brasileiro, legitimado para o cargo através do Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches para eventos acadêmicos e administrativos realizados pela UNIFIMES no Campus III em Trindade-GO, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

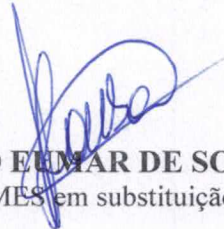
Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 011/2023 sendo o registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches para eventos acadêmicos e administrativos realizados pela UNIFIMES no Campus III em Trindade-GO, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 10 de fevereiro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 10 de fevereiro de 2023, com abertura iniciada no dia 21 de março de 2023, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE EIRELI - ME, CNPJ: 31.417.687/0001-99, no valor de **R\$ 47.552,4080 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quarenta e um centavos);**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos trinta e um dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).



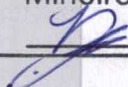
FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretor Secretário da FIMES em substituição à Diretora Geral

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES: www.unifimes.edu.br, nesta data

Mineiros 03/04/2023



Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 03/04/2023

